

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pág 1460
Joaquim

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos Médicos e Hospitalares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.368.671/0001-26, com sede à Rua Arnaldo Garcez, 365, - Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representada pela sua Gestora, Sr^a. **ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.674.540/0001-77, com sede Rua Perola, nº38, sala 03, Vila Oliveira, Rolândia/PR, CEP:86.600-000, neste ato, representada pelo Sr(a). **WILDIMARA OLIVEIRA MORAES**, (brasileira), (casada), (empresária), portador da Cédula de identidade RG 4.563.079-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o no 648.437.429-53, residente e domiciliado na AV. Luigi Amorese, nº5674, JD Leonor, CEP:86071-020, Londrina/PR, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos Médicos e Hospitalares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004-2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº04/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

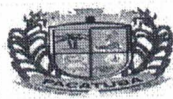
4. DO PREÇO

Rua Arnaldo Garcez, 365, Centro, Pacatuba - SE – E-mail: saude@pacatuba.se.gov.br

Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 11.368.671/0001-26 CEP: 49.970-000

Este documento foi assinado digitalmente por Wildimara Oliveira De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CAD8-2633-8161-4539.

Joaquim



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pág

1461

4.1. Os preços registrados são **R\$ 8.669,76(Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de PACATUBA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Rua Arnaldo Garcez, 365, Centro, Pacatuba - SE - E-mail: saude@pacatuba.se.gov.br
Tel: (79) 3343-1613, CNPJ: 11.368.671/0001-26 CEP: 49.970-000

Este documento foi assinado digitalmente por Wildimara Oliveira De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CAD8-2633-8161-4539.

Este documento foi assinado digitalmente por Wildimara Oliveira De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CAD8-2633-8161-4539.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 1462

[Handwritten signature]

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



PAGE 1463
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.
- 10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, no estoque central, sediado na Clínica de Saúde da Família Maria do Céu Inácio da Silva, localizada na Rua A, conjunto Albano Franco, Pacatuba/SE, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento.
- 10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
- 10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
- 10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
- 10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
- 10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
- 10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

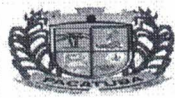
12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) Sr(a). **Alexandra da Cruz Santos** como Gestora da Ata e **Eribaldo Bispo Filho** como fiscal desta Ata, de acordo com o *caput* do Art 67, da lei 8.666/93 que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
 - A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

13. DAS PENALIDADES

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver

[Handwritten signature]



Pág. 1463
Jesu

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 07 de Novembro de 2022.

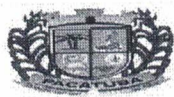
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

Rua Arnaldo Garcez, 365, Centro, Pacatuba - SE - E-mail: saude@pacatuba.se.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Wildimara Oliveira De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CAD8-2633-8161-4539.

Este documento foi assinado digitalmente por Wildimara Oliveira De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CAD8-2633-8161-4539.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pág. 1766
[Handwritten signature]

**EQUIPOS COMERCIAL LTDA EPP
WILDIMARA OLIVEIRA MORAES
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Wildimara Oliveira De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CAD8-2633-8161-4539.

Rua Arnaldo Garcez, 365, Centro, Pacatuba - SE – E-mail: saude@pacatuba.se.gov.br

Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 11.368.671/0001-26 CEP: 49.970-000

Este documento foi assinado digitalmente por Wildimara Oliveira De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CAD8-2633-8161-4539.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CAD8-2633-8161-4539> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CAD8-2633-8161-4539



Hash do Documento

51EAEFAE0E305E2C99A726EC288DF99D30690EBD6F2ACC8A7A2311F436DD22B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2022 é(são) :

- Wildimara Oliveira De Moraes (Signatário) - 822.368.369-53 em 07/11/2022 14:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 4

No dia 07 de Novembro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.368.671/0001-26, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 365 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS**, portador do CPF nº **71917829515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.674.540/0001-77

Representante: Wildimara Oliveira de Moraes

Telefone: (43) 3375-3341

Email: equipos@equiposltada.com.br

Endereço: R PEROLA, 38 - VILA OLIVEIRA, Londrina - PR - 86600-001

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho n 03	24,00	Unidade	SEC*Ursa	CÓDIGO: 04-150-03	R\$ 10,98	R\$263,52
19	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho n.04	20,00	Unidade	SEC*Ursa	CÓDIGO: 04-170-04	R\$ 10,98	R\$219,60
81	Pinça Allis, material aço inoxidável 14 cm	24,00	Unidades	SEC*Ursa	CÓDIGO: 18-102-15	R\$ 35,80	R\$859,20
82	Pinça anatômica, material aço inoxidável 14 cm	72,00	Unidades	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06-100-14	R\$ 13,52	R\$973,44
84	Pinça Dente de rato, material aço inoxidável 14 cm	24,00	Unidades	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06-250-14	R\$ 14,88	R\$357,12
85	Pinça Kelly reta, material aço inoxidável 14 cm	24,00	Unidades	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07-230-14	R\$ 33,45	R\$802,80
105	Sonar portátil	6,00	Unidades	CONTEC MEDICAL	SONOSOUND	R\$ 384,98	R\$2.309,88
117	Tesoura cirurgica	48,00	Unidades	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05-100-10	R\$ 26,54	R\$1.273,92
118	Tesoura Metzembraum	36,00	Unidades	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05-210-14	R\$ 44,73	R\$1.610,28
						Total: R\$ 8.669,76	

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2023**, a contar do dia **07/11/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS
 GESTORA DO FMS

Este documento foi assinado digitalmente por Wildimara Oliveira De Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 73EB-2196-F5F2-77C4.
https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50034/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_555939124.html

Este documento foi assinado digitalmente por Wildimara Oliveira De Moraes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 73EB-2196-F5F2-77C4.

Pág 1469



EQUIPOS COMERCIAL LTDA
11.674.540/0001-77

Este documento foi assinado digitalmente por Wildimara Oliveira De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 73EB-2196-F5F2-77C4.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 73EB-2196-F5F2-77C4.